

LEI ORDINÁRIA Nº 1671

de 18 de março de 2010

**Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas -
Pousada dos Tropeiros de Camapuã, e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no
uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas -
Pousada dos Tropeiros de Camapuã, CGC 24.663.916/0001-90,
estabelecido à MS 060, Km 05, no município de Camapuã-MS, fundada
em 02 de agosto de 1986.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 18 de Março de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1671/2010 - 18 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em